



**Decreto Nº 85 - de 01 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0001.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	4.841,22
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.841,22
Total da Unidade 02		----- R\$	4.841,22
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.122.0008.2.0048-2.500.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	3.917,59
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.917,59
Total da Unidade 07		----- R\$	3.917,59
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.10.01.10.122.0001.2.0063-2.621.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	143,84
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	143,84
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.600.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.105,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	3.105,00
Total da Unidade 10		----- R\$	3.248,84
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0082-2.660.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	30,00
Total da Unidade 11		----- R\$	30,00
Total da Instituição 02		----- R\$	12.037,65
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>12.037,65</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Agosto de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

